



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4470/2025

De 04 de Agosto de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Processo Digital: 0000572-67-2025-3-00-0000-00

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0016.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 2323

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes

Conta: 3591

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE.....R\$ 46.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.304.0008.2.061 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Conta: 582

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desd. Fonte Recursos: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERC. - PESSOA JURIDICAR\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0016.2.054 Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 3260

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 24.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0016.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 2321

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 13.000,00

Conta: 2322

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39. OUTROS SERVICOS TERC. - PESSOA JURIDICAR\$ 33.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.304.0008.2.061 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Conta: 581

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desd. Fonte Recursos: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 04 dias do Mês de Agosto de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

